SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 21 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130220-1 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir de 03/03/2013, **Vanessa Maria Rodrigues** para exercer o cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras,** DAS II.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 20 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:E0FDCA4F

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20130219-1 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. ANA GLAÚCIA FREIRE A. BARROS, Secretária do Desenvolvimento da Cultura, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, para participar do Seminário de Avaliação do Plano Estadual de Cultura do Estado do Ceará, promovido pela Secretaria da Cultura do Ceará – SECULT.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 19 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:1D9F78AD

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20130219-5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Lino Farias da Silveira**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, no período de 01/03/2013 à 30/03/2013, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2011 à 10/04/2012.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 19 de fevereiro de 2013.

ANTONIO IRANILDO ARAÚJO PORTELA
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:07EFAB20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 003/2013

Portaria N.º 003/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do cargo de presidente, para viajar no dia 21 de fevereiro do ano em curso à Cidade de Crato– CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe no valor unitário de 120.00 (cento e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 21 de fevereiro de 2013.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:CB1F2698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 /2013. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a retirada de entulhos nas calçadas, nas ruas e nos canteiros públicos da cidade de Altaneira e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 76, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o povo de Altaneira não pode mais conviver com a falta de compreensão participativa de muitos de seus integrantes, que, em razão disso, vêm causando verdadeiros transtornos no dia a dia das vidas da grande maioria da população altaneirense, ao lançarem, constantemente, às calçadas e até nas ruas de nossa cidade, enormes quantidades de **ENTULHOS**;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem consciência de sua responsabilidade quanto ao recolhimento do **LIXO DOMÉSTICO E ACONDICIONADO**, o que vem sendo feito normalmente, reconhecendo, entretanto, que em relação aos chamados **ENTULHOS**, trata-se de obrigação pessoal de cada morador, que, por um motivo ou outro, retiram de seus imóveis;

CONSIDERANDO que este Poder Público, por sua Administração, vinha até então, paciente e compreensivamente, auxiliando, sempre que podia, na remoção, também, dos **ENTULHOS** lançados às frentes dos imóveis, de responsabilidade exclusiva do respectivo morador, orientando-o, no sentido de que providenciasse a sua retirada, uma vez que não sendo possível atender a tantos;
CONSIDERANDO que se trata de estrita responsabilidade do Poder Executivo Municipal a fiscalização administrativa dos Bens do domínio público, quanto ao seu uso indiscriminado pelo povo, sem que alguns munícipes impeçam a sua regular utilização, colocando **ENTULHO** nas calçadas e ruas,
CONSIDERANDO que na Lei Municipal nº 305 de 16 de dezembro de 1997, Art. 68, parágrafo único, expressamente está previsto que é responsabilidade da municipalidade apenas a coleta do lixo doméstico;
CONSIDERANDO a necessidade da retirada dos entulhos, devido a proliferação de insetos, doenças epidêmicas, inclusive pela possibilidade de chuvas e não tendo o Municipio pessoal e frota suficientes para atender a todos;

RESOLVE e DECRETA:
Art. 1º. Fica, terminantemente proibido por força deste Decreto, a permanência de ENTULHOS de qualquer natureza, colocados sobre calçadas (ou áreas à elas reservadas), nas ruas e canteiros públicos de Altaneira, por mais de 72 (setenta e duas) horas.

§1º As mais de 72 (setenta e duas) horas estabelecidas no 'caput' deste artigo, tratam-se do tempo reservado no responsável pelo ENTULHO, para proceder a sua retirada.
§2º Para efeito deste Decreto, considera-se **ENTULHO,** todo e qualquer lixo acumulado, detritos sólidos, restos de construção e/ou demolição, restos de arvores resultante de podas, resultande de limpezas de quintais ou terrenos baldios, bens móveis imprestáveis, animais mortos, veículos inservíveis e assemelhados.
§3º O descarte do **ENTULHO**, deverá ser feito no mesmo local utilizado pelo Município ou em caso de reaproveitamento, deverá ser colocado no local predeterminado pelo responsável pelo entulho.
§4º As 72 (setenta e duas) horas estabelecidas no 'caput' deste artigo, trata-se do tempo reservado para o responsável pelo **ENTULHO**, proceder a sua retirada e caso não seja observado, será cobrado multa no **valor de R$ 100,00 (cem) reais**, a serem exigidos em caso de inadimplemento, por meio de inscrição em dívida ativa com os conseqüentes protestos, inscrição nos órgãos de Serviço de Proteção ao crédito e execução fiscal.
§ 5º Os termos de Notificação deverão ser nos moldes do anexo I deste Decreto.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a fiscalização adequada para o cumprimento deste Decreto, aplicando as sanções administrativas previstas, de conformidade com a legislação vigente, promovendo, inclusive, contra quem de direito, a competente ação judicial por perdas e danos, causados pelos aludidos ENTULHOS.
Art. 3º. É competente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adotar os atos e meios necessários para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE ENTULHO
DECRETO Nº 003/2013.

Aos_____(_____) dias do mês de _____do ano de_____, eu, _____Fiscal de Tributos, no exercício de minhas funções fiscalizadoras, constatei que a pessoa abaixo qualificada_____, infringiu os dispositivos legais contidos no decreto nº 00/13 de 20.02.2013, cometendo a seguinte infração:
- Utilização de vias públicas para depósito de entulhos de qualquer natureza.
Por conseqüência da infração ao dispositivo legal, fica o contribuinte, sujeito à seguinte penalidade:
- Pagamento de multa no valor de R$ 100,00 (cem) reais.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a proceder a remoção dos entulhos no prazo de 72 (setenta e duas)horas, ou o

pagamento **da importância acima descrita, sob pena de ser lavrado o auto de Termo de Infração de RETIRADA DE ENTULHO.**
Em caso de não pagamento, o débito será inscrito em dívida ativa do Município com os conseqüentes protestos, inscrição nos órgãos de Serviço de Proteção ao crédito e execução fiscal.

Altaneira ., _____, de_____ de_____

Recebido por_____ Ciente_____
CPF/RG Assinatura

_____
Fiscal/carimbo/assinatura

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:44A34ACE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Concede Verba de Representação (VR) a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **ELIAS DE PAIVA FEIJO,** ocupante do cargo de 237-DIR.DIVISAO DE INTERSETORIALIDADE CC1, lotado no (a) 001.104-SETOR: VICE PREFEITURA, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR de 15% (Verba de Representação) no valor de R$ 198,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 02 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B1971049

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
(REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Concede Verba de Representação (VR) a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **ANA LUCIA DA COSTA MELLO,** ocupante do cargo de 325-ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGICO CC1, lotado no (a) 009.914-SETOR: DIRETORES ENSINO FUNDAMENTAL, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR de 50% (Verba de Representação) no valor de R$ 660,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 02 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:ED1D9C00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
(REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 055/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Concede Verba de Representação (VR) a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **ANTONIO FLORENCIO SOBRINHO,** ocupante do cargo de 325-ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGICO CC1, lotado no (a) 009.914-SETOR: DIRETORES ENSINO FUNDAMENTAL, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR de 45% (Verba de Representação) no valor de R$ 594,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 02 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CA82E3D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
(REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Concede Verba de Representação (VR) a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **EDNALDO BORGES NOGUEIRA,** ocupante do cargo de 026-DIRETOR (A) DIVISAO DE ENSINO, lotado no (a) 009.914-SETOR: DIRETORES ENSINO FUNDAMENTAL, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR de 40% (Verba de Representação) no valor de R$ 681,81 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 02 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:49A83C86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
(REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Concede Verba de Representação (VR) a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **JOSE MILTON PINHEIRO FILHO,** ocupante do cargo de 325-ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGICO CC1, lotado no (a) 009.914-SETOR: DIRETORES ENSINO FUNDAMENTAL, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR de 10% (Verba de Representação) no valor de R$ 132,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 02 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C543FF7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 (REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Concede Verba de Representação (VR) a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **MARIA NATALINE DOS SANTOS SENA,** ocupante do cargo de 198-ASSESSORA TECNICO PEDAGOGICO, lotado no (a) 009.914-SETOR: DIRETORES ENSINO FUNDAMENTAL, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR de 35% (Verba de Representação) no valor de R$ 507,85 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 02 de janeiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:57B7C40D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **LIGIA SILVA DA COSTA** para o cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICA P. ASS. MOB. SOCIAL**, do (a) ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de Setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 1º de fevereiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1300C590

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 007/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Regulamenta a concessão de diárias e ajudas de custo aos Agentes Políticos, e demais Servidores Municipais, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de General Sampaio.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor público civil da administração direta e indireta do Município de General Sampaio, assim entendido, os agentes políticos, os servidores efetivos, os servidores temporários e os servidores de cargos comissionados, quando se deslocarem do município, para outro município dentro e fora do Estado e do País, a serviço da administração pública, farão jus a percepção de diárias e ajudas de custo, na forma abaixo:

Agente Político/Servidores	Diárias	Ajuda de Custo
Prefeito – Vice-Prefeito	R$ 250,00	R$ 500,00
Secretários/Gerente Municipal de Convênio/Presidente do GSPREV	R$ 125,00	R$ 250,00
Procuradores/Coordenadores/Diretores	R$ 100,00	R$ 200,00
Chefes de Setor, Assessores Administrativos, servidores em geral	R$ 75,00	R$ 150,00

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do município, destinando-se ao pagamento das despesas efetuadas pelo servidor com deslocamento, hospedagem e alimentação nas localidades para onde viajar.

Art. 3º - Para viagens a serviço fora do Estado e do País, o servidor público, seja efetivo, contratado temporário ou comissionado, fará jus a ajuda de custo, para custear as despesas descritas no art. 2º, no valor correspondente a duas (02) vezes ao valor da diária, exceto passagens e diárias de hotéis por seus valores excessivos, que serão pagas pela Secretaria do Servidor de acordo com a missão.

Art. 4º - Se na missão determinada para o servidor seja de treinamento ou reuniões, houver a previsão de alimentação no local, a diária ou ajuda de custo será paga no percentual de 50%(Cinqüenta por cento) de seu valor.

§ Único = Quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em seminários, cursos, treinamento ou similares, fica obrigado à apresentação de cópia do certificado, ou outro documento (declaração) que comprove sua participação no mesmo.

Art. 5º - A quantidade de diárias por servidor, concedidas por mês, não poderá exceder ao número de 10 (dez), excluídas as ajudas de custo concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, quando estes se deslocarem para fora do Estado.

§ 1º – A(o)Chefe do Poder Executivo serão concedidas 10(dez) diárias por mês como média, mesmo que viaje mais de 10(dez) dias em cada mês, as quais serão pagas previamente até o 5º dia útil, visando garantir a subsistência do gestor fora do município em suas missões cotidianas.

§ 2º - A(os) motoristas de ambulâncias, será concedida uma média de 03(três) diárias mês, que também serão pagas até o 5º dia útil de cada mês.

§ 3º - As enfermeiras ou técnicas e auxiliares de enfermagem que forem determinadas como acompanhantes de pacientes transferidos a outros municípios, será paga 50%%(cinquenta por cento) da diária normal inerente aos servidores em geral, limitadas a 03 diárias mês, se exceder a essa quantidade.

Art. 6º - A concessão de diárias e ajudas de custo, serão autorizadas pelo Secretário de Governo quando se tratar de portaria do Prefeito e Vice-Prefeito, e quando se tratarem dos Secretários e demais servidores municipais, pelos Gestores das respectivas pastas a quem caberá fazer a devida solicitação de pagamento a Secretaria de Finanças.

Art. 7º - O pagamento das diárias de viagens e ajudas de custo deverá, prioritariamente, ser realizado até o último dia útil anterior a viagem, e excepcionalmente, em caso fortuito ou de força maior, e, se o servidor tiver como arcar com as despesas da viagem às suas expensas, será o mesmo ressarcido através do recebimento das respectivas diárias e/ou ajuda de custo via depósito em conta corrente durante a viagem ou no máximo até o 3º dia útil após o retorno da referida viagem.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 20 de fevereiro de 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:93E476D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 624/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

LEI Nº 624/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras, Adail Albuquerque Melo.
Faz saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I

Da Estrutura Administrativa

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Groaíras passa constituir-se dos seguintes órgãos:

I - Órgão de Assessoramento Direto: Gabinete do Prefeito;

II - Órgão de Execução Instrumental: Secretaria de Administração, Finanças e Controle

III - Órgãos de Execução Programática:
a. Secretaria de Educação Básica;
b. Secretaria de Saúde;
c. Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Atenção ao Idoso;
d. Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
e. Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca;
f. Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

Parágrafo Primeiro – Os Secretários Municipais, bem como o Chefe de Gabinete, titulares das respectivas pastas, terão status de agente político.

Parágrafo Segundo – Os Secretários Municipais serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas, devendo os mesmos ser responsáveis pelas Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo Terceiro – Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se ao Prefeito Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.

Parágrafo Quarto - Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração, Finanças e Controle, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 2º O Organograma do Poder Executivo Municipal integra o Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. O Organograma de cada Secretaria deverá ser estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei.

Capítulo II

Da Competência dos Órgãos

Art. 3º As atribuições dos órgãos são as seguintes:

I - Órgão de Assessoramento Direto: Gabinete do Prefeito: O Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de assisti-lo nas funções político-administrativas, além de:
· Registrar e controlar as audiências do Chefe do Poder Executivo;
· Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;
· Coordenar agenda do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal;
· Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;
· Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;
· Controlar e distribuir correspondências;
· Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
· Coordenar os contatos do Chefe do Poder Executivo com os munícipes, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;
· Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;
· Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;
· Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;

II - Órgãos de Execução Instrumental: Secretaria de Administração, Finanças e Controle: Órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração Geral do Poder Executivo e executar a política administrativa e controle financeiro do Município, especialmente, no que diz respeito a:
· Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;
· Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;
· Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;
· Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;
· Manter e organizar o arquivo municipal;
· Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;
· Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;
· Guarda e movimentação de valores;
· Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;

· Processamento da receita e despesa pública municipal;
· Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
· Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;
· Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;
· Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros.

II - Órgãos de Execução Programática

a - Secretaria de Educação: Órgão incumbido de executar as políticas educacional, científica e tecnológica do Município, cabendo-lhe:
· A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação;
· A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino fundamental e básico, públicos e particulares, nos termos da legislação vigente;
· O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;
· O estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
· A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;
· A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;
· Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no âmbito do município;
· Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
· Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município.

b - Secretaria de Saúde: É o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica e especializada, especialmente, quanto a:
· Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;
· Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
· A vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional;
· Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais de urgência;
· Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;
· Implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas a higiene e à saúde pública;
· Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;
· Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;
· Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;
· Elaborar e executar programas de saúde a nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
· Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
· Gerenciar as ações das Agentes Comunitárias de Saúde;
· Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
· Referenciar pacientes para outras localidades;
· Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde;
· Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, a qual se encontra vinculado o Município de Groaíras;
· Realizar a assistência farmacêutica.

c - Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Atenção ao Idoso: Órgão incumbido de propugnar pelo trabalho e desenvolvimento social do Município, cabendo-lhe especialmente:
· Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à gestante, ao idoso, ao deficiente físico ou mental;
· Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;
· Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
· Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
· Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda;
· Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;
· Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;
· Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda.

d - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura no âmbito municipal e ainda:
· Elaborar projetos;
· Construir e conservar as obras públicas municipais;
· Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
· Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
· Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
· Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
· Manter, em conjunto com o CAGECE, as ações de abastecimento e saneamento do Município;
· Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
· Programar e executar a limpeza pública:
· Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.

e - Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente: Órgão incumbido de promover o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:
· Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
· Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;
· Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
· Estimular o desenvolvimento pesqueiro do Município;
· Zelar pelas corretas práticas de pesca nas áreas fluviais do Município;
· Incentivar a adoção de práticas de fertilidade dos solos e conservação dos recursos naturais renováveis;
· Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
· Executar projetos de promoção à apicultura;
· Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
· Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra;
· Elaborar plano de ações de preservação ambiental;
· Catalogar a fauna e flora característica do município;
· Zelar pelo acervo ambiental do município;
· Coordenar políticas e ações que visem o convívio e desenvolvimento aliados a preservação do meio ambiente.

f – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto: Compete à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto:

· A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais e turísticos existentes no município;
· Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;
· Planejar e executar o calendário cultural do município;
· Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da Cultura e Desporto;
· Administrar e promover a Biblioteca Publica Municipal e outros serviços comunitários específicos;
· Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
· Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais do município;
· Administrar, em ação integrada com os órgãos de assistência especifica, o calendário de promoção turística do município;
· Promover eventos municipais.
· Desenvolver as ações de fomento ao turismo.

Capítulo III

Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

Art.4º. Os Agentes Políticos denominados Secretários Municipais e Chefe de Gabinete terão seus subsídios fixados por Lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro. O subsídio a ser fixado para os Agentes Políticos Municipais, constante do "caput" deste artigo tem como limite o observado na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo Segundo. Os subsídios serão fixados em parcela única mensal, sendo vedado qualquer acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou quaisquer outras espécies de remuneratórias, salvo as que se referirem a titulo de indenização, ou ainda, a gratificação natalina, a qual é objeto de lei municipal No. 614/2012.

Parágrafo Terceiro. Os valores dos subsídios poderão ser reajustados anualmente, na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos em geral.

Art. 5º. Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de Groaíras;

I – promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

II – exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;

III – assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários do Município em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV – despachar com o Prefeito do Município;

V – participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;

VI – delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;

VII – atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;

VIII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;

IX – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

X – encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;

XI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XII – referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XIII – atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;

XIV – expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;

XVI – elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.6º. Ficam criados os Cargos de Direção de Nível Superior (DNS), Direção e Assessoramento (DAS) e de Atividades Auxiliares (DAX) do Poder Executivo do Município, de provimento em comissão, remunerações correspondentes quantificados no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.

Art.7º. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de Direção de Nível Superior, Direção e Assessoramento e de Atividades Auxiliares é de 40 horas semanais.

Art. 8º O provimento dos cargos criados no art. 6º. da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 9º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º. Da Lei No. 4.320/1964.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:

I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1° e § 2º do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2012;

II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei

n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8o. Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;
III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2013;
IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo segundo. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente a propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se, portanto de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º. II da Lei Complementar No. 95/1998.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros, orçamentários e administrativos retroativos a 1º. de janeiro de 2013.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 478, de 17 de março de 2005 e Lei nº. 386, de 12 de março de 2001.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 04 de fevereiro de 2013.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº. 624/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ORGANOGRAMA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 04 de fevereiro de 2013.

Adail Albuquerque Melo
Prefeito Municipal de Groaíras

ANEXO II À LEI MUNICIPAL Nº. 624/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

GABINETE DO PREFEITO						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Chefe de Gabinete	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Chefe Adjunto do Gabinete do Prefeito	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Assessor Jurídico	DAS 1	1	300,00	900,00	1.200,00	1.200,00
Administrador Distrital	DAS 1	1	300,00	900,00	1.200,00	1.200,00
Secretaria Executiva	DAS 3	2	200,00	600,00	800,00	1.600,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretário de Administração, Finanças e Controle	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Tesoureiro Geral	DNS 2	1	500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
Coordenador de Controle Patrimonial	DAS 1	1	300,00	900,00	1.200,00	1.200,00
Coordenador de Transportes	DAS 1	1	300,00	900,00	1.200,00	1.200,00
Supervisor de Fiscalização Tributária	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Recursos Humanos	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Execução	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Arrecadação Tributária	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Folha de Pagamento	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Contabilidade	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Controle Interno	DAS 1	1	300,00	900,00	1.200,00	1.200,00
Supervisor de Gestão Descentralizada	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
Presidente da Comissão de Licitação	DAS 1	1	300,00	900,00	1.200,00	1.200,00
Auxiliar de Almoxarifado	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretário de Agricultura, Aquicultura, Meio-Ambiente e Pesca	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretário Adjunto de Agricultura, Aquicultura, Meio-Ambiente e Pesca	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Supervisor de Agricultura Familiar	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Aquicultura e Pesca	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Meio-Ambiente	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Coordenador de Infraestrutura e Controle Urbano	DAS 1	1	300,00	900,00	1.200,00	1.200,00
Supervisor de Execução	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Acompanhamento de Obras Públicas	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Fiscalização de Feiras e Matadouro	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Viação	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Registro e Fiscalização de Obras	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Ordenamento de Ruas e Avenidas	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Infraestrutura Urbana	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Vigilância Patrimonial	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Iluminação Pública	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Limpeza Pública	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Controle e Ordenação Ambiental	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO AO IDOSO						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Atenção ao Idoso	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Atenção ao Idoso	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Coordenador de Desenvolvimento Comunitário	DAS 3	1	100,00	800,00	900,00	900,00
Supervisor de Atendimento ao Idoso	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Acompanhamento de Programas Sociais	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Atendimento a Criança e ao Adolescente	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Benefícios Eventuais	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00

Supervisor de Atendimento à Pessoa com Deficiência	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Geração de Emprego e Renda	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
Auxiliar de Almoxarifado	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretário de Educação Básica	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretário Adjunto de Educação Básica	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Superintendente de Educação Básica	DNS 3	1	400,00	1.100,00	1.500,00	1.500,00
Supervisor de Gestão Educacional	DNS 3	1	400,00	1.100,00	1.500,00	1.500,00
Coordenador de Alimentação Escolar	DAS 2	1	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Coordenador de Desporto Escolar	DAS 2	1	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Coordenador de Acompanhamento e Estatística Escolar	DAS 2	1	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Coordenador de Gestão Colegiada	DAS 2	1	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Coordenador de Transporte Escolar	DAS 2	1	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	DAS 2	1	100,00	900,00	1.000,00	1.000,00
Auxiliar de Almoxarifado	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretaria de Cultura Turismo e Desporto	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretaria Adjunta de Cultura e Desporto	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Coordenador de Cultura	DAS 3	1	100,00	800,00	900,00	900,00
Coordenador de Desporto Amador	DAS 3	1	100,00	800,00	900,00	900,00
Coordenador de Turismo	DAS 3	1	100,00	800,00	900,00	900,00
Coordenador de Eventos Artísticos	DAS 3	1	100,00	800,00	900,00	900,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00

SECRETARIA DE SAÚDE						
Especificação	Símbolo	Quant.	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretario de Saúde	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretário Adjunto de Saúde	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Supervisor de Atenção Básica	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Média e Alta Complexidade	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Diretor de Hospital	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Fisioterapia	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Administração Hospitalar	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Endemias	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Vigilância Sanitária	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Unidades Básicas de Saúde	DAS 5	4	100,00	578,00	678,00	2.712,00
Supervisor de Gestão Administrativa	DAS 5	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
Supervisor de Farmácia	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Serviços de Apoio	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Mobilização	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Supervisor de Estatísticas em Saúde	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Agente de Segurança Patrimonial	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
Estafeta	DAS 5	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
Auxiliar de Almoxarifado	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Assistente de Consultório dentário	DAS 5	4	100,00	578,00	678,00	1.356,00
Agente de Limpeza Hospitalar	DAX 1	2	100,00	578,00	678,00	1.356,00
Supervisor de Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 04 de fevereiro de 2013.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:8C18B949

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Palhano torna público o extrato dos Contratos Nº 0102.01/2013, 0102.02/2013, 0102.03/2013, 0102.04/2013, 0102.05/2013, 0102.06/2013 e 0102.07/2013, resultante do Pregão Presencial N.º 18001.01/2013: ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALHANO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% – 0602.12.361.0014.2.028; SEC. EDUCAÇÃO 10% – 0601.12.122.0024.2.017; SEC. TRABALHO E DESENV. SOCIAL – 0801.08.122.0024.2.040; SEC. DE INFRA-ESTRUTURA – 0501.04.122.0024.2.011; GABINETE – 0201.04.122.0002.2.002 – SAUDE – 0701.10.301.0020.2.035; CULTURA - 0901.04.122.0024.2.054; AGRICULTURA - 1001.04.122.0024.2.057; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00; OBJETO: **Aquisição de combustíveis e derivados de petroleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Palhano**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2013; **CONTRATADO(A):** JOSE ARTEMISIO DA SILVA; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jose Artemisio da Silva; **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Francisco Rodrigues Galvão – Gabinete; Ana Maria de Lima - Secretária da Educação; Francisca Adalgiene de Santiago Freitas - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; Francisco Edson Costa - Secretário de M. Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura; Francisca Izeuda Lima dos Santos - Secretária da Saúde; José Carlos de Santiago - Secretário da Infra Estrutura; Elenilton Barros de Oliveira - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.092.602,00 (hum milhão, noventa e dois mil e seiscentos e dois reais).Palhano-Ce, 01 de fevereiro de 2013.

ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:0C62FA86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infra Estrutura e a Secretaria de Educação do Municipio de Palhano, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2301.01/2013: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infra Estrutura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Educação: 0602.12.361.0014.2.028; Secretaria de Infra Estrutura: 0501.04.122.0024.2.011; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; OBJETO: **Contratação da prestação de serviços de assessoria técnica na Elaboração de projetos e planos de trabalho, para captação de recursos junto aos órgaos Federeais e Estaduais, junto a Prefeitura Municipal de Palhano; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2013; **CONTRATADA:** SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA –ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Roberto Chaves Rebouças; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Ana Maria de Lima – Secretária de Educação e

José Carlos de Santiago - Secretário de Infra Estrutura; **VALOR GLOBAL:** R$- 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Palhano-Ce, 07 de fevereiro de 2013;

ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:95D2ACC4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias Municipais de Educação e Infra Estrutura do município de Palhano torna público o extrato do Contrato Nº 0702.01/2013 e 0702.02/2013, resultante do Tomada de Preços N.º 2301.01/2013 ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.12.361.14.2.28 – Educação; 0501.04.122.0024.2.011 – Infra Estrutura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00; OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Prefeitura Municipal de Palhano, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2013; **CONTRATADO(A):** M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Luiz Freitas Carvalho Júnior; **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Maria de Lima – Educação e José Carlos de Santiago – Infra estrutura; **VALOR GLOBAL:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) – Educação; R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) – Infra Estrutura; Palhano-Ce, 07 de fevereiro de 2013.;

ITALO RÉGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:1D481210

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Municipio de Palhano, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2101.01/2013: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Secretaria Municipal de Saúde; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0020.2.035; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.900.52.00; OBJETO: **aquisição de equipamentos para as UBS do Distrito de São José e UBS de Ribeira no municipio de Palhano; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2013; **CONTRATADAS:** VC BATISTA & CIA LTDA e NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vinicius Cunha Batista e Diana Maria Nascimento da Silva; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisca Izeuda de Lima Santos; **VALOR GLOBAL**: V C BATISTA & CIA LTDA - R$ 71.840,00 (setenta e um mil oitocentos e quarenta reais) e NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 118.795,50 (cento e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Palhano-Ce, 06 de fevereiro de 2013;

ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:4DBB462A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 007/2013

Dispõe sobre a nomeação para composição das Comissões da Câmara Municipal para o biênio 2013/2014 e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26, III, a, cumulada com o art. 37 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º*. Ficam estabelecidas as Comissões Parlamentares para funcionamento na Câmara Municipal de Penaforte – CE, durante o biênio 2013/2014.*

Art. 2º*. Ficam NOMEADOS os vereadores abaixo, para composição das respectivas Comissões, a saber:*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS E ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente – ABIMAEL PEREIRA ÂNGELO
- Relator – FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
- Secretário – JOÃO INALDO DOS SANTOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

- Presidente – FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
- Relator – JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
- Secretário – FRANCISCO PEREIRA MUNIZ

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

- Presidente – MANOEL CLEIDSON DOS SANTOS
- Relator – FRANCISCO PEREIRA MUNIZ
- Secretário – GILBERTO JUVINO DOS SANTOS

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TRABALHO E MEIO AMBIENTE:

- Presidente – CECÍCLIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
- Relator – ABIMAEL PEREIRA ÂNGELO
- Secretário – JOSÉ FRANCISCO FERREIRA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

- Presidente – JOÃO INALDO DOS SANTOS
- Relator – CECÍCLIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
- Secretário – MANOEL CLEIDSON DOS SANTOS

Art. 3º*. A posse das comissões acima estabelecidas dar-se-á na segunda sessão legislativa do ano de 2013.*

Paço da Câmara Municipal de Penaforte, em 18 de fevereiro de 2013.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:521B40F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA FERREIRA**, portador da C.I. RG nº. 2002098055930, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 048.459.643-84, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em

conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:2EE4D281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ VALDEMAR DA SILVA**, portador da C.I. RG nº. 97029075567, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 003.260.673-70, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE** da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:77F47802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO RICARDO DANTAS QUEIROZ**, portador da C.I. RG nº. 2002098051536, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 033.907.443-47, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:242D3B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSEDNA LUCIANO FURTADO COUTO**, portadora da C.I. RG nº. 2007388451-5, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 392.557.863-34, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7D378A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WALTERLÂNIO SOUZA SILVA**, portador da C.I. RG nº. 2000099189004, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 019.976.013-62, para o exercício do Cargo de **INSPETOR SANITÁRIO** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:CEFB41A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador da C.I. RG nº. 2007159287-8, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 048.520.543-20, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C3E773D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CIÇA MATIAS LEITE**, portadora da C.I. RG nº. 2003029072838, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 014.201.733-75, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DAS UNIDADES DE SAÚDE** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:10C93939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ADRIANA CARLA SILVA**, portadora da C.I. RG nº. 2258273-92, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 905.953.603-78, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:768CC52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO BOSCO SAMPAIO COUTO**, portador da C.I. RG nº. 2003029033395, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 282.900.975-49, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:42F9543E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ZENEIDE BARBOSA FELIZARDO**, portador da C.I. RG nº. 97029156907, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 889.645.743-20, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:15CE8881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CÍCERA SABRINA DE SOUSA**, portadora da C.I. RG nº. 233824152, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 790.921.873-72, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:AB6F20EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO**, portadora da C.I. RG nº. 1.350.383, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 698.645.863-00, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:E5FB8D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DAMIÃO BARBOSA FELISARDO**, portador da C.I. RG nº. 97029208907, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 950.695.343-00, para o exercício do Cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL** da **GABINETE DO PREFEITO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:53A77DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO WALTER CARVALHO DIAS**, portador da C.I. RG nº. 2000099192480, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 028.268.843-95, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:784C7A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARIA LUCIANA DE LUCENA**, portadora da C.I. RG nº. 2000099194750, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 019.507.403-31, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:53D74201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MÉRCIA LEITE MATIAS**, portadora da C.I. RG nº. 225795292, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 546.703.223-20, para o exercício do Cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:93A0467A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TALITA TAMIRYS ANGELO ROCHA**, portadora da C.I. RG nº. 2004029099475, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 042.958.923-94, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:554C2A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA FERREIRA MATIAS**, portadora da C.I. RG nº. 97029103609, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 220.513.174-53, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE ENSINO E PROGRAMAS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:236C6629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARTA ADRIANA LEITE MATIAS**, portadora da C.I. RG nº. 1905682-89, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 392.547.473-00, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE ENSINO E PROGRAMAS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:CE154C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA CÉLIA DA SILVA**, portadora da C.I. RG nº. 1059841-86, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 264.951.633-04, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE ENSINO E PROGRAMAS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F72237B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **REGINA CLAUDIA COUTO CRUZ**, portadora da C.I. RG nº. 1558217-88, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 542.452.903-82, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3139DD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ELOIZIA BARROS SILVA**, portadora da C.I. RG nº. 2008097054999, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 414.580.873-87, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:558A3952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCICLEIDE MORAIS COSTA LEITE**, portadora da C.I. RG nº. 2000099189730, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 007.314.423-18, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:ED49EBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da C.I. RG nº. 5.551.471, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 561.326.544-53, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:73DB153A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA GILCICLEIA FERREIRA CUNHA**, portadora da C.I. RG nº. 2000099194750, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 007.851.373-19, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL** da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:0BA41637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA MORAIS DE BRITO**, portadora da C.I. RG nº. 97029103234, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 786.113.698-00, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS** da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:275DFCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA ROCHA BARROS**, portadora da C.I. RG nº. 2866024, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 696.075.163-20, para o exercício do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:180CF0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA LUCIANA VIEIRA QUEIROZ**, portadora da C.I. RG nº. 2000099188300, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 003.288.833-33, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CADASTROS** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F8A42F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ VIEIRA MIRANDA**, portador da C.I. RG nº. 233815892, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 624.350.863-34, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE** do **GABINETE DO PREFEITO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:6E081DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA FERREIRA LIMA GALVÃO**, portadora da C.I. RG nº. 950.497, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 856.346.893-68, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE AMBULATORIAL** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F878BE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **JANE MEIRE LUIZA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2013**, a fim de participar do Programa Eixo de Educação Infantil.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.

§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 19 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 9902900221 SSP/CE
CPF Nº. 895.922.803-63
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 215, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EA28A2C0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2013

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2013	
DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER	
LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2013 - (De acordo com o art. 2º. e inciso II do art. 3º. da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)	
RECEITAS DE 2012 COM INCIDÊNCIA PARA 2013	VALOR EM R$
IPTU	9.426,70
IRRF	323.962,65
ITBI	31.753,51
ISS	794.112,00
TAXAS	7.328,07
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128.288,07
FPM	6.177.928,69
ITR	1.391,21
CIDE	14.678,22
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	14.347,08
ICMS	3.246.658,10
IPVA	79.940,71
IPI	11.177,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.613,92
TOTAL	10.845.606,03
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	759.192,42
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2013	1.332.880,00
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	63.266,04
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	63.266,04

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:5650CEC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 69/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Lei nº 69/2013, de 28 de janeiro de 2013

Dispõe sobre alterações na Lei 67/2012, de 27/11/2012, concernente à criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará**,** no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os cargos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal no Poder Executivo Municipal, na conformidade do Anexo Único, parte integrante desta Medida.

Parágrafo Único - Os vencimentos e cargas horárias inerentes aos cargos são os constantes no referido Anexo.

Art. 2º Altera o nome do Cargo de Agente Rural para Técnico em Agropecuário.

Art. 3º O artigo 4º, da Lei nº 67, de 27/11/2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "*Os membros nomeados oficialmente para a Comissão Organizadora do Concurso não poderão inscrever-se no concurso*".

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 67, de 27/11/2012.

Art. 5º Esta Medida Provisória entrará em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data da Lei nº 67/2012, de 27/11/2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de dois mil e treze (2013).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei nº 69/2013, de 28 de janeiro de 2013

GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	HABILITAÇÃO	QTDE.	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Bibliotecário	Curso Superior de Biblioteconomia e Registro Profissional	01	40	1.600,00

GRUPO II
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	HABILITAÇÃO	QTDE.	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Agente de Endemias	Nível Médio Completo e conhecimentos na área	04	40	678,00
Técnico em Agropecuária	Curso Técnico em Agropecuária	04	40	800,00

GRUPO III
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	HABILITAÇÃO	QTDE.	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Motorista Categoria D	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D	11	40	678,00
Operador de retro-escavadeira	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D	01	40	678,00
Operador de motoniveladora	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D	01	40	678,00

GRUPO IV
ATIVIDADES DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO	HABILITAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	19	20	339,00
Calceteiro	Alfabetizado	01	40	678,00
Cozinheiro	Alfabetizado	05	20	339,00
Eletricista	Alfabetizado com conhecimentos na área	01	40	678,00
Gari	Alfabetizado	15	20	339,00
Mecânico de Veículos	Alfabetizado com conhecimentos na área	01	40	678,00
Pedreiro	Alfabetizado com conhecimentos na área	01	40	678,00
Pintor	Alfabetizado com conhecimentos na área	01	40	678,00
Servente de Pedreiro	Alfabetizado	02	20	339,00
Soldador	Alfabetizado com conhecimentos na área	01	40	678,00
Vigia	Alfabetizado	27	20	339,00

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:22E2F6F1

